



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 AO PLO Nº 188/2025

Tipo: EMENDA IMPOSITIVA

1. Fica incluída ao PLO nº 188/2025 a emenda Impositiva que segue.

Justificativa: Em conformidade com a legislação vigente, atendendo a necessidade da instituição, conforme segue documentação, apresentamos esta EMENDA IMPOSITIVA, para ser incluída ao orçamento do próximo ano.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2025.

MARCOS MAZO
Vereador PL

ZÉ ROCHA
Vereador REPUBLICANOS

CÉSAR URTADO
Vereador PODE

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador MDB

RICARDO PRADO
Vereador PRTB

MURILO BUENO
Vereador PODE

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador PODE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº:	188/2025
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA
Autoria Coletiva:	Marcos Geretto Caldas Mazo;José Aparecido da Rocha;José Nilson Viana;César Diego Sandoval Mas Urtado;Adão Ricardo Vieira do Prado; Antonio Esmael Alves de Mira;Murilo Cavalheiro Bueno.

Justificativa: O propósito da presente emenda impositiva é contribuir com recursos próprio para cobrir gastos com a saúde no **PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE** para aplicação nas aquisições diversas, ampliações e manutenções, bem como para pagamentos de gastos relacionados à saúde. Nossa Instituição presta serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, com 06 refeições diárias, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável, tudo detalhado no Plano de Trabalho específico e anexado a emenda.

Resumo da Emenda				
Valor das dotações por Vereador Proponente		R\$50.000,00 - Valor do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo; R\$50.000,00 - Valor do Vereador José Aparecido da Rocha; R\$ 45.000,00 - Valor do Vereador José Nilson Viana; R\$41.952,30 - Valor do Vereador César Diego Sandoval Mas Urtado; R\$ 30.000,00 - Valor do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado; R\$20.000,00 - Valor do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira; R\$20.000,00 - Valor do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno.		
Valor Total Aumentado de Dotações		R\$256.952,30		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado:	<input checked="" type="checkbox"/> X
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome	
Órgão:		02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:		01	SECRETARIA DE GOVERNO	
Função:		10	SAÚDE	



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0024	GESTÃO DA SAÚDE
Ação:	2211	MANUTENÇÃO E APOIO A GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESOA JURÍDICA
Emenda (+):	R\$	256.952,30

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Natureza da Despesa:	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Emenda (-):	R\$	256.952,30

Marcos Geretto Caldas Mazo
Vereador

José Aparecido da Rocha
Vereador

José Nilson Viana
Vereador

César Diego Sandoval Mas Urtado
Vereador

Adão Ricardo Vieira do Prado
Vereador

Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador

Murilo Cavalheiro Bueno
Vereador





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Ibitinga, 10 de novembro de 2.025

Ofício nº. 177/2025

Senhor Vereador:

**A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE –
PROJETO CRIANÇA FELIZ**, através do presente, solicita ao ilustríssimo Vereador bem como aos demais Vereadores relacionados abaixo, se digne destinar recursos através de Emenda Impositiva no total de R\$ 256.952,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), verba da saúde para aplicação nas aquisições diversas, ampliações, reformas e manutenções, bem como para pagamentos de gastos relacionados à saúde, detalhado no Plano de Trabalho específico e anexado ao ofício referendado.

Quadro dos valores para custeio solicitados aos Vereadores desta Câmara:

Nome do Vereador/Vereadora	Valor Solicitado
Adão Ricardo Vieira do Prado	30.000,00
Antonio Esmael Alves de Mira	20.000,00
Cesar Diego Sandoval Mas Urtado	41.952,30
José Aparecido da Rocha	50.000,00
José Nilson Viana	45.000,00
Marcos Gereto Caldas Mazo	50.000,00
Murilo Cavalheiro Bueno	20.000,00
TOTAL PARA GASTOS GERAIS E GRAFIA DA SAÚDE ->	256.952,30

Nossa Instituição presta serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, com 06 refeições diárias, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável.

Os gastos gerais e necessários são custeados pelas prefeituras municipais que adquirem vagas, pagando por sistema “per capita”. Estes valores repassados são calculados para os gastos gerais, salários de profissionais qualificados, e demais gastos como alimentação, materiais de higiene e limpeza, medicamentos, vestuário, energia elétrica e demais gastos considerados como custeio, em atendimento 24 horas por dia ininterruptamente. Estes valores recebidos cobrem estas despesas não havendo margem para outros gastos ou investimentos.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00 - Fone (16) 3341.7566
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088

Assim sendo é que recorremos aos Ilustres Vereadores para auxiliar-nos no enfrentamento dos gastos de nossa Instituição que irá agraciar diretamente as 30 crianças e adolescentes que atualmente estão sob nossos cuidados.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813

Assinado de forma digital por MARIA
OLIVIA COLEONE:02634674813
Dados: 2025.11.13 13:46:54 -03'00'

Maria Olivia Coleone

Presidente

Exmo. Sr.:

Sr. JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

DD Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

PLANO DE TRABALHO - 2026 – CUSTEIO – VERBA SAÚDE

1.1 DA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização Proponente: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROJETO CRIANÇA FELIZ**

C.N.P.J. n°.: **02.481.654/0001-00**

Endereço: **Rua Francisco Martins de Oliveira, 511 - Paineiras 1**

Cidade: **Ibitinga** U.F.: **São Paulo** CEP: **14.948-088**

DDD/Tel.: **(16) 3341.7566**

E-mail: **projeto.ibitinga@gmail.com**

Site institucional:

Nº. de inscrição no CMAS: **013/2003**

Tipo de Inscrição

Vigência: indeterminado

Entidade (X) Serviços ()

Nº. de registro no CMDCA: **Matrícula 005/96 Vigência:**

Indeterminado

Nº. de inscrição no CEBAS:

Vigência: **18/12/2018 a 17/12/2025**

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Representante Legal da OSC: **Maria Olivia Coleone** Cargo: **Presidente**

CPF nº.: **026.346.748-13** RG nº.: **11.506.484-9** Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Eleito em: **10/08/2023** Vencimento do mandato: **22/08/2025**

Endereço residencial: **Rua Antonio G. B. de Paula, nº. 478**

Cidade: **Ibitinga** U.F.: **São Paulo** CEP: **14.940-079**

DDD/Tel.: (celular): **(16) 9 9154-7551**

E-mail: **marocoleone60@hotmail.com**

Nome do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: **Eliana Cassini S. da Costa**

Número do Registro do Conselho Profissional: **CRESS 53.708**

1.3 DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil S/A**

Agência: **Ibitinga nº 0505-3**

Número da Conta:





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

2) ÁREA DE ATIVIDADE

Preponderante:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária:

(X) Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

() Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

() Básica () Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviços de acolhimento institucional especial de Alta Complexidade de crianças e adolescentes que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte dos familiares. Ofertamos um lar provisório, onde as crianças e adolescentes sentem-se acolhidas e recebem total assistência, sendo 06 refeições diárias de acordo com parâmetros nutricionais, assistência médica, odontológica, psicológica, pedagógicas e recreativas para que possam crescer e se desenvolver de forma saudável. Os atendimentos são individualizados, não padronizando comportamentos, respeitando a história de vida e bagagem de cada um. Cada caso atendido é entendido como único, os profissionais realizam escuta qualificada com as famílias para melhor entendimento do caso e encaminhamentos necessários, buscando resgatar a autoestima e trabalhar as dificuldades e potencialidades de cada criança ou adolescente.

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Objetivo Geral: Acolher 24 horas ininterruptas crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com violação de direitos, oferecendo um lar provisório, proteção integral e toda assistência necessária para que seus direitos sejam assegurados e seu desenvolvimento ocorra de forma saudável. **Objetivos Específicos:** Buscar restabelecer vínculos familiares muitas vezes fragilizados ou rompidos por ocasião do acolhimento institucional; possibilitar a convivência comunitária; construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente), respeitando suas vontades e potencialidades; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e emancipação das famílias; favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes desenvolvam condições para autocuidado, higiene pessoal e organização de pertences de uso comum e pessoal; zelar pela provisoriação do acolhimento; fortalecer a família para exercer seu papel; contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Serviços Municipais - urbano e rural

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Rua Francisco Martins de Oliveira, nº. 511 - Paineiras 1 - Ibitinga - SP

Locado () Próprio (X) Cedido () Condições de acessibilidade:

Sim (X) Parcialmente () Não possui ()

Instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
01 Sala de espera e visitas	Lavanderia completa com lavadora industrial.
01 banheiro social	02 computadores para uso equipe técnica
01 sala de coordenação e atividades administrativas	02 veículos (1 perua Kombi ano 2014 e um carro Palio ano 2014)
01 sala para equipe técnica e reuniões	01 TV com equipamento de jogos agregada
01 sala de informática	01 TV 50 polegadas para sala de estar
01 sala pedagógica (atividades como reforço escolar, tarefa, atividades lúdicas, projeto leitura	01 computador para uso administrativo com 02 impressoras
01 sala artesanato (pintura, atividades com material reciclável, geração de renda, customização de roupas)	02 computadores para uso equipe técnica com impressora laser, scanner e copiadora.
06 dormitórios (03 dormitórios mínimos e fe 03 dormitórios masculinos	03 computadores para sala informática com 02 impressoras
01 Berçário (com banheiro exclusivo)	02 freezers horizontal
02 Banheiros interno ino e 01 (01 feminino e 01 masculino feminino)	Cozinha equipada com fogão industrial, pias, bancadas e cubas para alimentos processados
02 suítes adolescentes (01 masculino e 01 feminino)	03 geladeiras Vertical sendo 01 industrial
02 banheiros externo (01 masculino e 01 feminino)	05 aparelhos de ar condicionados





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

01 Sala ampla de TV/ estar com ar condicionado	20 camas com colchão (individual e beliche)
01 Pátio interno amplo	11 berços locados no berçário
01 cozinha ampla	08 guarda roupas
01 refeitório	Sofá cama sala estar com 15 lugares
01 dispensa de alimentos e produtos perecíveis	Poltronas na sala espera, sala técnica e mesa reunião
01 dispensa de produtos de higiene, limpeza e descartáveis	Mesas e poltronas para atividades administrativa, técnica, coordenação e sala informática
01 Dispensa para ferramentas e estoque materiais para manutenção	Criados-mudos, gaveteiros nas camas
01 Lavanderia com depósito de roupa de cama	Espaço físico total 1.260 m2.
Garagem para 02 veículos	

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Indicar o número de vagas: **25 (vinte e cinco)**

4.5) PÚBLICO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que estão afastados temporariamente do convívio familiar, residentes na zona rural e urbana do município de Ibitinga.

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 horas diárias todos os dias da semana de forma ininterrupta.

4.7) ABRANGÊNCIA

A Entidade está localizada no município de Ibitinga/SP, bairro residencial, local de fácil acesso aos equipamentos da rede de atendimento. Possui modelo residencial e sua estrutura atende as necessidades dos acolhidos. Além do município de Ibitinga, atendemos também crianças e adolescentes de outras comarcas como Itápolis, Iacanga, Borborema e Tabatinga, através de termo de colaboração conforme demanda, em situação de risco, negligência ou violação de direitos, todos encaminhados judicialmente ou pelo Conselho Tutelar de cada município.

4.8) OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção à criança e adolescente, contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou social, possibilitando a convivência comunitária.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, ou autoridade competente, sendo que nestes últimos, o poder judiciário deverá ser comunicado.

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Entidade utiliza a Resolução nº. 109 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Manual de Orientações Técnicas, norteando a sua atuação, buscando ofertar um atendimento de qualidade, com equipe especializada para desenvolvimento das atividades. O acesso ao serviço de acolhimento institucional deve ser via judicial, após serem esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família, entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou adolescente do seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos atuais, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos assistidos. Primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo' (Inciso IV Art. 90/ECA). A partir do momento em que a criança chega ao serviço de acolhimento, os profissionais iniciam um trabalho, conjunto com demais programas de apoio sociofamiliar do Município, para orientar e oferecer instrumentos de forma que a família se descubra potencialmente capaz de garantir o retorno da criança, desde que estejam seus direitos assegurados, um trabalho que demanda tempo e investimento, pois as transformações nas dinâmicas familiares não ocorrem rapidamente.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades esportivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reforço escolar, atividades pedagógicas e lúdicas, ações de reingresso escolar, informática.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais				X			X			X		





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

Visita dos pais e familiares semanalmente conforme disponibilidade - ações visando construção e manutenção dos vínculos familiares- participação na rotina dos filhos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Comemorações em datas especiais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de convivência fortalecimento de vínculos ofertados CRAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicológico individual e em grupo, atividades psicoeducativas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visita domiciliar da equipe técnica para orientação, atendimento individual.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões e encontros com a comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades vida diária, de acordo com faixa etária.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Saúde e higiene bucal		x					x						
Ações de incentivo ao autocuidado e autoestima	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios dentro e fora da cidade, atividades diversificadas e contato com a natureza.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Projeto Vamos à Praia.										x			
Encaminhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes, conforme aptidão.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

Encaminhamento para atendimento médico, dentário e fonoaudiológico, conforme demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação nutricional, orientação e elaboração de cardápio.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões para estudo de caso, orientações à equipe.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões e articulação com rede de atendimento dos municípios parceiros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* todas as ações desenvolvidas pelo serviço de acolhimento ocorrem diariamente e conforme a demanda, garantindo o respeito à individualidade dos usuários e de suas famílias.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE

Realizamos mensalmente reuniões com profissionais da rede de atendimento e técnicos do judiciário do município, para discussão de casos e alinhamento das ações. As famílias recebem acompanhamento nas demandas identificadas.

O município assiste as famílias dos atendidos e fornece transporte para realização das visitas semanalmente.

Frequentemente são emitidos relatórios ao judiciário com atualização dos casos e plano individual de atendimento.

As audiências concentradas acontecem com participação da rede, judiciário, ministério público, técnicos do judiciário e família, para reavaliação dos casos. Os atendidos são inscritos nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pelo CRAS.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS

Crianças e adolescentes protegidas, recebendo assistência 24 horas; crianças, adolescentes e familiares recebendo acompanhamento e com acesso aos serviços da rede de atendimento; fortalecimento dos vínculos familiares; superação das vulnerabilidades apresentadas; empoderamento das famílias para o exercício da função; resgate da autoestima; construção da autonomia.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores dos Resultados	Meios Qualitativos	Meios Quantitativos	Verificação
Nutrição e alimentação balanceada	Oferecer um cardápio saudável de acordo com parâmetros nutricionais e acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, buscando uma melhora na saúde e qualidade de vida dos atendidos.	100% dos assistidos	Avaliação nutricional





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

Acompanhamento psicológico	Favorecer a adaptação e socialização entre os atendidos e colabores	100% dos assistidos	Atendimentos individuais e em grupo, relatórios.
Estímulo ao processo de aprendizagem, desempenho escolar e desenvolvimento cognitivo.	Reforço escolar, atividades pedagógicas e lúdicas.	100% dos assistidos	Análise de documentos, atividades escolares e boletim de desempenho
Manutenção dos vínculos familiares	Visita dos pais e familiares.	100% dos assistidos e suas famílias	Relatório de acompanhamento
Acompanhamento todas famílias visando a reintegração familiar	Encaminhamento à rede de atendimento para que essas famílias consigam se reformular	Familiares dos atendidos	Visitas domiciliares e análise da relatórios da rede parceira de atendimento.
Interação social e socialização	Encontros, confraternizações com a comunidade, e passeios para o fortalecimento de vínculos sociais e humanos. Os encontros favorecem o bom desenvolvimento das crianças ou adolescentes acolhidos, para que não se sintam excluídos por estarem provisoriamente institucionalizados.	Assistidos e colaboradores	Registro fotográficos
Atividades de estímulo a criatividade e coordenação motora	Oficinas de artesanato, pintura, customização de roupas e objetos, crochê e culinária.	Assistido e colaboradores	Além dos produtos gerados, observância da melhora na autoestima e desenvolvimento o do assistido.
Resgate de valores e cidadania	Preservação meio ambiente, colaboração mútua, aprendizado de valores.	100% dos assistidos	Observância e convivência.
Profissionalização e autonomia	Encaminhamento dos adolescentes a cursos profissionalizantes.	Adolescentes assistidos	Relatório de acompanhamento





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (recurso Federal, Municipal)
Assistente Social	01	30 horas semanais	Municipal
Psicólogo	01	30 horas semanais	Municipal
Coordenadora Social	01	40 horas semanais	Municipal
Pedagoga	01	30 horas semanais	Municipal
Nutricionista	01	30 horas semanais	Municipal
Motorista	01	40 horas semanais	Municipal
Educador Social	14	Jornada 12 x 36	Municipal
Cozinheira	02	Jornada 12 x 36	Municipal
Serviços gerais	02	40 horas semanais	Municipal
Serv. Terc. - Segurança	02	Jornada 12 x 36	Municipal
Serv. Terc. - Contabilidade	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Administrativo	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Manut. predial	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Manut. veicular	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Médicos/laborat.	-	Por demanda	Municipal
Serv. Terc. - Seg. Trabalho	-	Por demanda	Municipal

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSOS HUMANOS (TOTAL SERVIÇO/PROJETO)								
FOLHA DE PAGAMENTO TOTAL ANO (SALÁRIOS E ENCARGOS - REGIME CLT)								

Função	Regime de Contratação	Salário Bruto por funcionário MENSAL	FGTS MENSAL	INSS MENSAL	13º Sal. ANUAL	Férias ANUAL	Vale Aliment MENSAL	Total por Função No ano
Assistente Social	CLT	5.507,92	440,63	495,71	5.507,92	1.835,97	288,00	88.131,09
Psicólogo	CLT	4.767,00	381,36	429,03	4.767,00	1.589,00	288,00	76.740,74
Coordenadora Social	CLT	3.192,62	255,41	287,34	3.192,62	1.064,21	288,00	52.537,18
Pedagoga	CLT	2.589,79	207,18	233,08	2.589,79	863,26	288,00	43.269,63
Nutricionista	CLT	3.066,53	245,32	275,99	3.066,53	1.022,18	288,00	50.598,71
Motorista	CLT	2.286,90	182,95	205,82	2.286,90	762,30	288,00	38.613,28
Educador	CLT	25.610,16	2.048,81	2.304,91	25.610,16	8.536,72	3.744,00	438.641,46
Cozinheira	CLT	3.940,02	315,20	354,60	3.940,02	1.313,34	576,00	67.483,30
Serviços Gerais	CLT	1.701,17	136,09	153,11	1.701,17	567,06	288,00	29.608,68
	TOTAL	52.662,10	4.212,97	4.739,59	52.662,10	17.554,03	6.336,00	885.624,08





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	NO ANO
Medicamentos e materiais para saúde e farmacêuticos	7.000,00	84.000,00	84.000,00
Materiais ampliação, reforma e manutenção predial	7.500,00	90.000,00	90.000,00
Totais	14.500,00	174.000,00	174.000,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	NO ANO
Serviços Médicos, hospitalares, laboratoriais, exames e cuidados para saúde	3.000,00	36.000,00	36.000,00
Serviços de ampliação, reforma e manutenção predial	3.912,69	46.952,30	46.952,30
Totais	6.912,69	82.952,30	82.952,30

9) QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO			
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		TOTAL
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	NO ANO
Material de Consumo	14.500,00	174.000,00	174.000,00
Serviços de Terceiros	6.912,69	82.952,30	82.952,30
Totais	21.412,69	256.952,30	256.952,30





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14948-088 - Fone: (016) 3341-7566

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	Recurso Municipal	TOTAL
1º MÊS	21.412,69	21.412,69
2º MÊS	21.412,69	21.412,69
3º MÊS	21.412,69	21.412,69
4º MÊS	21.412,69	21.412,69
5º MÊS	21.412,69	21.412,69
6º MÊS	21.412,69	21.412,69
7º MÊS	21.412,69	21.412,69
8º MÊS	21.412,69	21.412,69
9º MÊS	21.412,69	21.412,69
10º MÊS	21.412,69	21.412,69
11º MÊS	21.412,69	21.412,69
12º MÊS	21.412,69	21.412,69
TOTAL	- x -	256.952,30

11) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início:	01/01/2026
Término:	31/12/2026

12) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: **Eliana Cassini S. da Costa**

Formação: Assistente Social Número de registro profissional: CRESS 53.708

Telefone para contato: (16) 99248.3665

Ibitinga, 10 de novembro de 2025

MARIA OLIVIA
COLEONE:02634674813

Assinado de forma digital por MARIA
OLIVIA COLEONE:02634674813
Dados: 2025.11.13 13:46:29 -03'00'

Nome do Representante Legal: **MARIA OLIVIA COLEONE**
Presidente



TAG CONSTRUTORA

CNPJ 44.478.744/0001-91
RUA AFONSO MARINS PEIXOTO, 747, RESIDENCIAL SANTO EXPEDITO, IBITINGA-SP,
CEP 14947-424
(16) 997171418
guilhermehenriquesouza.eng@gmail.com

AO PROJETO CRIANÇA FELIZ – IBITINGA/SP

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE TROCA DE ESQUADRIAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO

O valor global da proposta referente à execução dos serviços de **reforma e ampliação do depósito com mezanino**, perfaz o montante de **R\$ 130.287,50 (Cento e Trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, compreendendo a mão de obra e material; Serviços que não estão inclusos nesse valor;

- Ligação de água pluvial até na rua
- Prateleiras

Serviços propostos:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	30,00	111,46	
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF 07/2020	M3	45,83	14,34	
1.3	Demolição manual de concreto armado	M3	4,00	454,20	
1.4	Demolição manual de concreto simples	M3	2,00	249,81	



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6

1.5	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	62,00	90,84
1.6	Retirada de telhamento em barro	M2	24,00	18,17
1.7	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2	24,00	27,69
2 FUNDAÇÃO				
2.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	1,34	11,47
2.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	83,05	10,71
2.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	21,23	11,02
2.4	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	2,01	485,11
2.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,01	191,54
2.6	Lastro de pedra britada	M3	0,44	214,95
2.7	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	84,00	71,88
2.8	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	1,34	1.078,33
3 IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.1	Impermeabilização em pintura de asfalto oxido com solventes orgânicos, sobre massa	M2	20,16	19,92
3.2	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,60	864,02
4 PILARES - 14 UNIDADES				
4.1	Forma em madeira comum para estrutura	M2	5,00	268,73
4.2	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	20,00	9,23
4.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	238,79	10,71
4.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	68,68	11,02
4.5	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	3,62	485,11
4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,62	132,30
5 VIGAS				
5.1	Forma em madeira comum para estrutura	M2	10,00	268,73
5.2	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	30,00	9,23
5.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	220,28	10,71
5.4	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	88,11	11,02
5.5	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	2,49	485,11
5.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,49	132,30
6 LAJE				
6.1	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	15,00	205,60
6.2	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	2,70	508,73
6.3	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	2,70	133,67
6.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	20,64	10,43
7 REBOCO				



7.1	Chapisco	M2	183,00	7,64
7.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	183,00	30,10
8 ESQUADRIAS				
8.1	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial (Depósito)	M2	1,50	454,19
8.2	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial (Depósito)	M2	1,89	528,60
8.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido (Depósito)	M	10,50	174,98
8.4	Retirada de folha de esquadria em madeira (Dormitórios)	UN	10,00	25,18
8.5	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas (Dormitórios)	M	100,00	1,93
8.6	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados (Dormitórios)	M	50,00	15,10
8.7	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial (dormitórios)	M2	17,01	528,60
8.8	Retirada de esquadria metálica em geral (Dormitórios)	M2	10,50	35,25
8.9	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido (Dormitórios)	M	10,50	174,98
8.10	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial (Dormitórios)	M2	10,50	454,19
9 COBERTURA				
9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	200,00	28,59
9.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliestireno expandido	M2	46,17	149,00
9.3	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	26,40	161,25
10 PISO				
10.1	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	2,13	485,11
10.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	2,13	95,77
10.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,15	824,89
10.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	45,55	50,77
10.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	45,55	14,35
10.6	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	34,10	6,90
10.7	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	34,10	1,57
11 PINTURA				
11.1	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	183,00	36,30
12 Elétrica				
12.1	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	4,00	100,00
12.2	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	300,00	4,74



12.3 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

M

100,00

19,12

Essa proposta tem validade de 30 dias

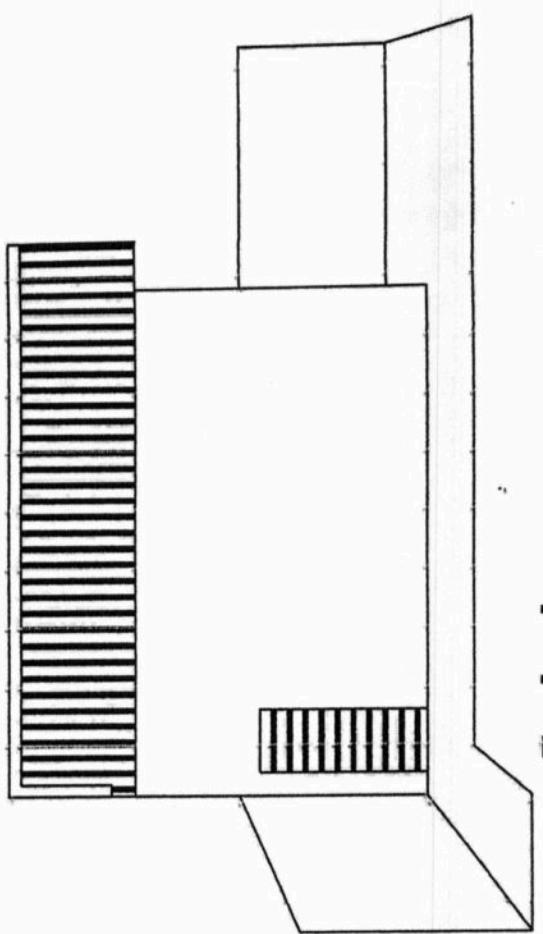
Estância Turística de Ibitinga, 13 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA
Data: 13/11/2025 09:04:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

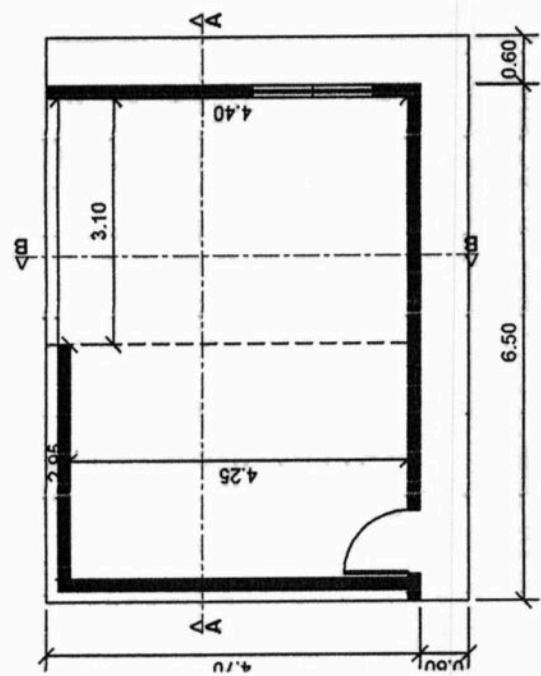
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA
TAG CONSTRUTORA
CNPJ 44.478.744/0001-91



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



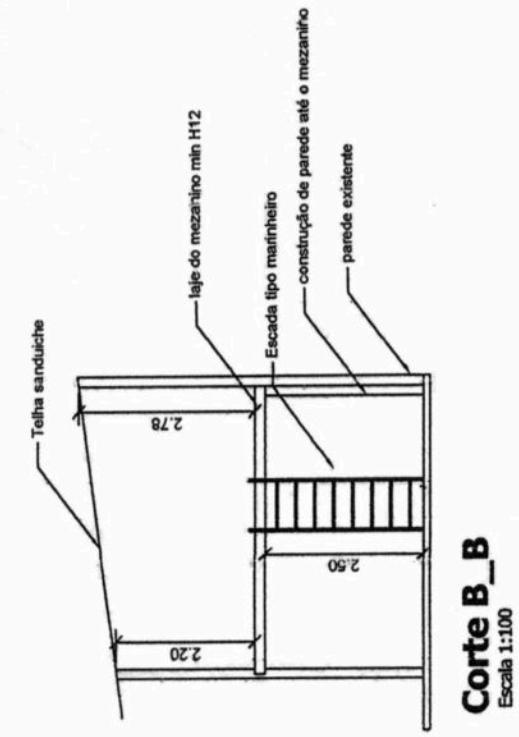
Fachada
Escala 1:100



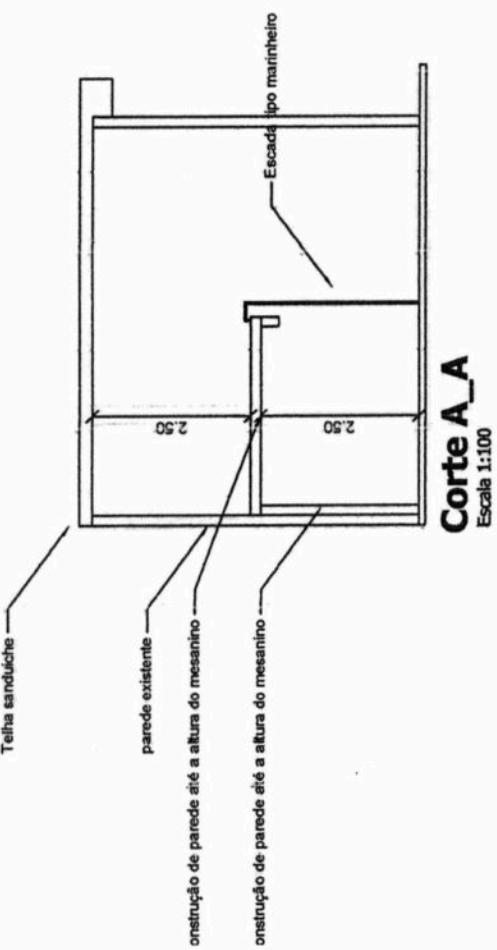
Planta Baixa
Escala 1:100
Páginas 20, 25 e 26



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



Corte B_B
Escala 1:100



Corte A_A
Escala 1:100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.481.654/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/1998

NOME EMPRESARIAL
PROJETO CRIANCA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E JUVENTUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJETO CRIANCA FELIZ

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-01 - Orfanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA

NÚMERO
511

COMPLEMENTO

CEP
14.948-088

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAINEIRAS I

MUNICÍPIO
IBITINGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROJETO.IBITINGA@GMAIL.COM

TELEFONE
(16) 3341-7566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/06/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 15:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ESTATUTO SOCIAL
DO PROJETO CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À
INFÂNCIA E JUVENTUDE

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2025.

CAPÍTULO I
Da Entidade

ARTIGO 1 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE, também designado PROJETO CRIANÇA FELIZ constituído em 07 (sete) de março de 1998, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511, Jardim Paineiras I, e foro em Ibitinga - SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda sob nº 02.481.654/0001-00.

ARTIGO 2 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ tem por finalidade dar assistência integral a crianças e adolescentes órfãs ou abandonadas, ou em situação de risco, que necessitem de abrigo e cuidados para auxiliá-las em seu desenvolvimento, bem como a orientação educacional, social e cultural, em consonância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – lei 8.742/1993 e Redação pela Lei 12.435/2011, no seu Art. 2º, alinhando-se ao Inciso I - b que determina o “amparo às crianças e aos adolescentes carentes”, garantindo abrigo e desenvolvimento integral a menores em vulnerabilidade.

ARTIGO 3 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, oferecendo serviços gratuitos e permanentes que tenham como diretrizes os princípios determinados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que promove os direitos sociais universais.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4854



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 4 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, poderá organizar-se em unidades operacionais de atendimento, cujo número de unidades poderá ser criado (aumentado), para atender as necessidades de demanda, devendo cada unidade atender no máximo a 25 (vinte e cinco) crianças e/ou adolescentes, cada uma delas com Regimento pertinente.

Parágrafo Único - A criação das unidades dependerá de justificativa, projeto e capacidade financeira de manutenção, definidas em Assembleia Geral dos associados do PROJETO CRIANÇA FELIZ.

ARTIGO 6 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, aplicará suas rendas seus recursos, eventual resultado operacional, bem como subvenções e doações recebidas, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e finalidades a que esteja vinculado, prestando serviços, diretamente, aos segmentos carentes da população, na área da assistência e desenvolvimento social.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do Município sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, e, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II Dos Associados

ARTIGO 7 - O quadro social da Associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 (dezoito) anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- Benfeitor - É o associado amigo do PROJETO CRIANÇA FELIZ, que pratica ação favorável ou útil, ajuda ou favorece a entidade.
- Fundador - É aquele associado que permanece na entidade desde a sua fundação, prestando serviços e colaborando em suas atividades.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4854



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- Efetivo - É o associado que oferece contribuição mensal ao PROJETO CRIANÇA FELIZ, prestando ajuda financeira para obtenção dos fins assistenciais da associação. Os ASSOCIADOS EFETIVOS terão direito à voto, a serem votados e serão computados para efeito de quórum.
- Benemérito – Honra que será concedida aos que doarem recursos para a entidade sem o interesse de se tornarem participantes efetivos. Os ASSOCIADOS BENEMÉRITOS não terão direito à voto, não serão votados e não serão computados para efeito de quórum.
- Honorário – É o associado que após ter deixado de exercer qualquer função no PROJETO CRIANÇA FELIZ, conserva as prerrogativas de respeitabilidade, honra e probidade.

ARTIGO 8 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Tomar parte nas Assembleias;
- II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- III – Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV – Apresentar plano de ação à Assembleia Geral e à Diretoria;
- V – Obter da Diretoria os esclarecimentos que entender necessários sobre a execução dos planos de ação do PROJETO CRIANÇA FELIZ e sobre a observância dos objetos estatutários;
- VI – Tomar conhecimento e ter acesso às deliberações da entidade e, especialmente das demonstrações contábeis;
- VII – A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão.

ARTIGO 9 - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III – Colaborar com o PROJETO CRIANÇA FELIZ na execução dos planos de ação, administração e cumprimento dos objetivos estatutários, desde que não haja conflito com os princípios estatutários próprios;
- IV – Zelar pelo bom nome da associação;
- V – Realizar ativamente bens e serviços, e, manter em dia suas contribuições conforme registradas na ficha de associado.

ARTIGO 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

3



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4854



6/
60

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer às reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- IV – Em decorrência do não pagamento de 03 (Três) contribuições mensais consecutivas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A exclusão do associado já é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto, e em conformidade com o art. 57 da Lei 10.406/2002.

ARTIGO 12 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

ARTIGO 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Aprovar e reformar o Estatuto;
- VIII – Aprovar os relatórios das atividades sociais e o balanço geral da entidade durante o exercício findo;
- IX – Apreciar o programa de ação apresentado pela Diretoria para o Exercício de cada ano.





Z
fl.

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 17 - A convocação da Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede do PROJETO CRIANÇA FELIZ, publicado na imprensa local por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e ou extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 15 (quinze) minutos após.

ARTIGO 18 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até o seu término.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

- I – Analisar o programa anual de atividades e executá-lo;



8
8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4854



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Deliberar sobre a compra e venda de bens móveis e semoventes.

ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a entidade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir reuniões de diretoria.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ARTIGO 23 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral dos associados efetivos e redigir as competentes atas;
- II – Publicar todas as notícias e atividades da entidade.

ARTIGO 24 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ARTIGO 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

6





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

- II - Pagar as constas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar o relatório financeiro anual, para ser submetido à Assembleia;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal, ou sempre que solicitado por este;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII - Assinar cheques em conjunto com o presidente ou o vice-presidente quando for o caso;

ARTIGO 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

ARTIGO 27 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente até seu término.

ARTIGO 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal Reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.





10

fls.

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.E) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CAPITULO III
Do Patrimônio Social

ARTIGO 29 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ, sob nenhuma forma distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, bem como não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, seja direta ou indiretamente, ou por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

ARTIGO 30 - O PROJETO CRIANÇA FELIZ não constitui patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter benfazente de assistência social.

ARTIGO 31 - O patrimônio do PROJETO CRIANÇA FELIZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

ARTIGO 32 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

ARTIGO 33 – No caso de dissolução ou extinção da Associação PROJETO CRIANÇA FELIZ, deverá ser realizada:

- I – Assembleia Extraordinária especialmente convocada para a extinção da associação, quando verificado a impossibilidade da continuidade ou inviabilidade das atividades da Associação, devidamente comprovadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, publicados pelos meios eletrônicos e na imprensa local;
- II – A deliberação somente ocorrerá com a aprovação de no mínimo, dois terços dos associados presentes;
- III - Dissolvida e extinta a entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra pessoa jurídica de igual natureza, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, e que preencha os requisitos da lei, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, com sede e atividades preponderantes na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.





Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Palmeiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

CAPITULO IV

Dos Recursos Financeiros

ARTIGO 34 – Os recursos econômicos do PROJETO CRIANÇA FELIZ são provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas, contratos e convênios, auxílios e subvenções públicas, rendas ou receitas eventuais auferidas em eventos, rendas patrimoniais, sempre observando os objetivos da entidade.

ARTIGO 35 – Todo e qualquer recurso, receitas e rendimentos recebidos pelo PROJETO CRIANÇA FELIZ são aplicados integralmente nas atividades desenvolvidas pela entidade, estabelecidas no 2º artigo deste estatuto, em consonância ao inciso I do artigo 33 da Lei 13.019/2014.

ARTIGO 36 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ mantém a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPITULO V

Das Disposições Gerais

ARTIGO 37 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação, só poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos em primeira convocação e, com 1/3 (um terço), na segunda convocação, quinze minutos após.

§ 2º - Deverá haver o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

ARTIGO 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e nas convocações seguintes. com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quinze minutos após, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4854

12
G.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F) 02.481.654/0001-00

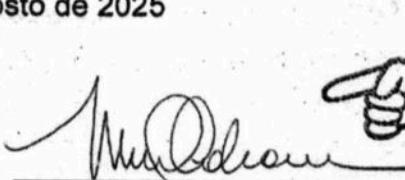
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Painelras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

ARTIGO 39 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 40 – O PROJETO CRIANÇA FELIZ é uma entidade única, e seu patrimônio, em hipótese alguma poderá ser agregado ou transferido para outra organização, seja qual for sua natureza jurídica, (salvo em caso de dissolução ou extinção da entidade, conforme Artigo 33 deste Estatuto)

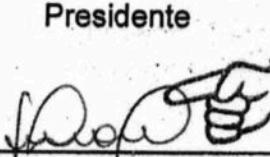
ARTIGO 41 – Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e, também, através das disposições do Novo Código Civil – Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002

Ibitinga/SP, 18 de agosto de 2025



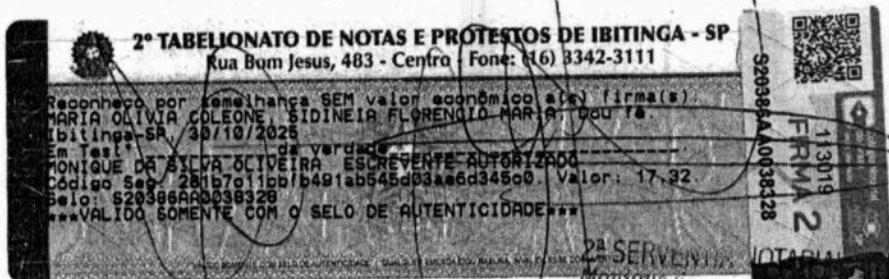
2º CARTÓRIO
IBITINGA-SP.

Maria Olivia Coleone
Presidente



2º CARTÓRIO
IBITINGA-SP.

Dra. Sidinéia Florencio Maria
OAB/SP – 533.320



10

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
MARIA OLIVIA COLEONE SIDINÉIA FLORENCIO MARIA Doutrina
Ibitinga-SP 30/10/2025

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
IBITINGA - SP.**

Apresentado hoje, protocolado no livro A-04 - PJ e registrado em MICROFILME sob nº 4854, Filme 233. Ficou uma via arquivada nos Autos do Registro nº 389.

Ibitinga (SP), 07 de Novembro de 2.025.

[Signature]
Felipe Rodrigues Salles dos Santos
-Escrevente Autorizado-



Valor cobrado pelo Registro e
Arquivamento.

Ao Oficial.....	46,55
Ao Estado.....	13,23
Ao IPESP.....	09,05
Ao Sinoreg.....	02,45
Ao Trib. Justiça.....	03,20
Ao MP.....	02,23
Ao I.S.S.....	01,39
TOTAL.....	R\$ 78,10

Recibo

[Signature]
Responsável

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 4818

ATA 01/2025 - DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E COMPOSIÇÃO DE CHAPA PARA NOVA DIRETORIA PERÍODO 23 AGOSTO DE 2025 A 22 AGOSTO DE 2027 NA SEDE DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROJETO CRIANÇA FELIZ, ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS.
Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, em Assembleia Geral ordinária no Projeto Criança Feliz – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – CNPJ 02.481.654/0001-00 na sede da Instituição, situada à Rua Francisco Mateus de Oliveira nº511, Bairro Paineiras 1, em Ibitinga, em segunda chamada às 19 horas e 45 minutos, a presidente Maria Olivia Coleone, tomando a palavra, abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, agradecendo os presentes e também a colaboração dos associados, coordenadores e voluntários, que muito colaboraram durante sua gestão, destacando os desafios e conquistas alcançados no último biênio sob sua liderança. Após a oração de agradecimento dirigida pelo pastor Marcos Antônio Arruda Lourenço, a presidente deu andamento à pauta de trabalho, passando a palavra ao senhor Mário, contabilista que nos assiste como prestador de serviço ficando responsável pela área administrativa, contábil e financeira. Em sua explanação, apresentou um panorama da evolução das receitas e despesas da associação ao longo do último período, detalhando os recursos recebidos e suas respectivas aplicações, também apresentou aos presentes o balanço financeiro da Entidade, explicando, de forma clara, as fontes de receita, a finalidade dos recursos recebidos e os principais gastos com a apresentação de percentuais que demonstram a distribuição e aplicação dos valores. O demonstrativo financeiro contemplou os anos completos de 2023 e 2024 e, em relação ao exercício de 2025, foram apresentados dados parciais até o dia 31 de julho. Também esclareceu que os dados atualizados do segundo semestre serão incluídos em relatório posterior. Foi entregue um exemplar para cada associado, contendo cópia de relatório de atividades, balanço e demonstração financeira do respectivo período, sendo aprovado pelos associados presentes na assembleia. Dando andamento à pauta, Maria Olivia Coleone, solicitou aos presentes apresentação de chapas administrativas para gestão desta entidade para o biênio de 2025-2027. Como não houve chapa composta anteriormente para tal fim, foram consultados, nomes dos presentes na reunião para composição de chapa única. Os nomes foram analisados pelos associados devidamente aceitos, aptos e aprovados por unanimidade pelos presentes relacionados a seguir: Jelson Francisco Antunes, Thaisa Torres Antunes, Marcos Antônio Arruda Lourenço, Maria Olivia Coleone, Natacha Caroline Pavão Pastre, Selma Ap. Torres Antunes, Fatima Angelica Aranha, Sidineia Florencio Maria, Sirley A. dos Santos, Marcia C. C. Pinheiro, Sibeli F. Spineli, Pedro Henrique P. Betini, Lucas Somensi da Rocha, Leonidas V. Lino de Souza, Rosana M. G. Rossi, Luiz Gustavo Cheneri, Mario L. A. Somense, Eliana C. S. da Costa, Jorge L. T. Cuicapusa, Raquel A. L. Tittato, os quais devidamente quites com a associação, optaram pela aceitação dos nomes propostos. Assim foram declarados eleitos para os respectivos cargos respectivos e assinalados, os Srs. Presidente MARIA OLIVIA COLEONE RG 11.506.484-9 CPF 026.346.748-13; Vice Presidente JELSON FRANCISCO ANTUNES RG 19.668.685 e CPF 071.861.978-17; 1º secretária ROSANA MARCILIA GIANSANTE ROSSI RG 12.970.326 CPF



088.395.518-08; 2º secretaria THAISA TORRES ANTUNES RG 41.625.975-3 CPF 439.326.318-97; 1º tesoureiro MARCOS ANTONIO ARRUDA LOURENÇO RG 5.621.908 CPF 549.973.728-20; 2º tesoureiro LUIZ GUSTAVO CHENERI RG 41.652.439-4 CPF 343.974.048-01; Membros do Conselho Fiscal LEONIDAS VALENTIM LINO DE SOUZA RG 8.427.996-5 CPF 019.967.008-04, NATASHA CAROLINA PAVAO PASTRE RG 54.216.385-8 CPF 464.294.588-14, JORGE LUIZ TORRES CUICAPUÇA RG E. V406628-I CPF 231.550.528-30 Suplentes Conselho Fiscal SIDINEIA FLORENCIO MARIA RG 20.303.211-1 CPF 129.545.908-66, RAQUEL ARRUDA LOURENÇO TITTATO RG 9.605.341 CPF 862.032.078-53, LUCAS SOMENSI DA ROCHA RG 41.721.477-7 CPF 361.422.028-14. Em seguida, Maria Olivia Coleone, declarou a posse dos eleitos para o biênio 23 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2027. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21:20, e eu, Thaisa Torres Antunes secretária, lavrei a presente ATA que registra os atos administrativos legais. Ibitinga, onze de agosto de 2025

Presidente MARIA OLIVIA COLEONE

Primeira Secretária THAISA TORRES ANTUNES



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA - SP.

Apresentado hoje, protocolado no livro A-04 - PJ e registrado em MICROFILME sob nº 4818, Filme 293, Ficou uma via arquivada nos Autos do Registro nº 389.

Ibitinga (SP), 27 de Agosto de 2.025.

Felipe Rodrigues Salles dos Santos
- Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Felipe Rodrigues Salles dos Santos
- Escrivente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.

Ao Oficial.....	46,55
Ao Estado.....	13,23
Ao IPESP.....	09,05
Ao Sinoreg.....	02,45
Ao Trib. Justiça.....	03,20
Ao MP.....	02,23
Ao I.S.S.....	01,39
TOTAL.....	R\$....78,10

Recibo

Responsável



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4973-C359-278A-10B6